RESOLUÇÃO Nº 03, de 02 de abril de 2019

Ementa: altera o Orçamento da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon aprovou, e eu, Presidente, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Esta Resolução altera o Orçamento da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 5.103, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

3.3.90.46 – Auxilio-alimentação.....R$60.000,00
Total:.....R$60.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma da Lei, a redução parcial da seguinte dotação:

3.3.90.34 – Outras Desp. de pessoal decor. de contrat. terc.....R$60.000,00
Total:.....R$60.000,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de abril de 2019.

CLAUDIO ROBERTO KOHLER
Presidente